

PORTARIA COREN-RN Nº 359/2023

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 13/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

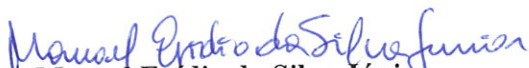
RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN nº 638.690 - TE**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 13/2023.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

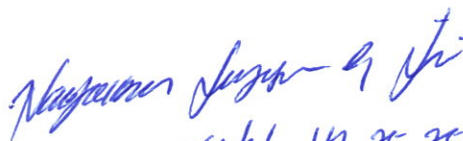
Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 30/11/2023 15:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário


Natal, 14 de novembro, 2023